



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.738, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA  
SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE  
RANQUINES NO ESTADO DE ALAGOAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS** Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Católica São Vicente de Paulo - Casa de Ranquines no Estado de Alagoas, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.407/0001-30, com sede e foro na Rua A-59, Qd. -A-57, nº 5, no Município de Maceió/AL, fundada em 25 de setembro de 2006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 02 de outubro de 2015,  
199º da Emancipação Política e 127º da República.

***JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 05.10.2015.**

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 05.10.2015.**